



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DECRETO Nº 353/2001

(Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências).

O Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 43 da Lei 4.320/64 e Lei nº 286 de 28 de Dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para o corrente Exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136.658,00 (Cento e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais) para reforço da dotação abaixo discriminada:

02 - PODER EXECUTIVO

10 - GABINETE DO PREFEITO

2.102.3111000000.....	R\$	4.968,00
2.102.3132000000.....	R\$	3.617,00
2.103.3132000000.....	R\$	85,00

02 - PODER EXECUTIVO

11 - ASSESSORIA DE PLANEJ. DE DESENV. ECONOMICO

2.109.3131000000.....	R\$	1.388,00
2.109.3132000000.....	R\$	7.985,00

02 - PODER EXECUTIVO

12 - ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

1.139.4110000000.....	R\$	35.219,00
1.141.4110000000.....	R\$	8.668,00
2.141.3111000000.....	R\$	1.156,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIARÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2.141.312000000.....	R\$	9.388,00
2.141.313100000.....	R\$	510,00
2.141.313200000.....	R\$	7.335,00
2.146.313200000.....	R\$	290,00

02 - PODER EXECUTIVO

20 - GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO E ARRECAÇÃO

2.105.311100000.....	R\$	55,00
2.105.312000000.....	R\$	127,00
2.105.313100000.....	R\$	3.440,00
2.105.313200000.....	R\$	5.135,00
2.145.328000000.....	R\$	624,00

02 - PODER EXECUTIVO

30 - GERENCIA DE FINANÇAS

2.107.311100000.....	R\$	22,00
2.107.313200000.....	R\$	1.245,00
2.108.319200000.....	R\$	407,00

02 - PODER EXECUTIVO

40 - GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.122.312000000.....	R\$	2.760,00
2.122.313200000.....	R\$	999,00

02 - PODER EXECUTIVO

50 - GERENCIA DE SAÚDE

2.138.312000000.....	R\$	4.231,00
2.138.313200000.....	R\$	220,00
1.137.411000000.....	R\$	22.966,00

02 - PODER EXECUTIVO

60 - GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.129.312000000.....	R\$	986,00
2.129.313200000.....	R\$	12.416,00
2.136.311100000.....	R\$	323,00

6207



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2.136.313100000.....R\$ 93,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica cancelada parcialmente a seguinte dotação:

02 - PODER EXECUTIVO

40 - GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.123.321400000.....R\$ 136.658,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 13(treze) dias do mês de dezembro de 2001.

EDSON VIEIRA
- Prefeito Municipal -